



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406  
E-mail: [pmpedroosorio@terra.com.br](mailto:pmpedroosorio@terra.com.br)

**Lei nº. 2.803/2013**

**“Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e a repassar recursos financeiros para o Conselho Tradicionalista Municipal e para o Centro de Tradições Gaúchas Fogo de Chão”**

**CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO**, Prefeito Municipal de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e a repassar mediante prestação de contas, recursos na ordem de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o Conselho Tradicionalista Municipal e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para Centro de Tradições Gaúchas Fogo de Chão.

**Art. 2º** - Os valores a serem repassados nos termos do art. 1º, serão efetuados mediante parcela única, com objetivo de custear parte das despesas relativas aos festejos da Semana Farroupilha.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2013.

**CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Luiz Carlos Silva Souza**  
**Sec. Especial de Gabinete**



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406  
E-mail: [pmpedroosorio@terra.com.br](mailto:pmpedroosorio@terra.com.br)

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Lei tem por objetivo proporcionar auxílio financeiro as instituições, que juntamente com o ente municipal organizam os festejos comemorativos a Semana Farroupilha em nosso Município.

Dentre as atividades culturais, organizam-se as rondas realizadas no âmbito do CTG Fogo de chão e a busca da chama crioula pelos cavalarianos, que este ano será distribuída no vizinho município de Arroio Grande, atividades estas que trazem consigo um valor histórico e inestimável, fomentando-se a participação da comunidade no cultivo da tradição gaúcha.

**CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO**  
**Prefeito Municipal**